



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****

01/03/2023

Pág. 1/1

Decreto nº 4924/2023 de 01/03/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 675.615,33 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
29 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	27.975,31
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.014.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, MEIO FIO, VIAS PÚBLICAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO	12.849,01
05.006.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
138 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	75.436,12
140 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.158.	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
170 - 3.3.90.30.00.00	31147 MATERIAL DE CONSUMO	1.079,91
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
194 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	39.529,36
06.007.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
06.007.12.361.0018.6.009.	MERENDA ESCOLAR	
208 - 3.3.90.32.00.00	31113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.791,37
06.007.12.365.0019.6.010.	MERENDA ESCOLAR - PNAC	
209 - 3.3.90.32.00.00	31140 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.180,62
06.007.12.365.0019.6.011.	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

01/03/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

210 - 3.3.90.32.00.00	31114 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.894,16
06.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.361.0018.2.073.	TRANSP. ESCOLAR - PNATE/FEDER	
212 - 3.3.90.30.00.00	31144 MATERIAL DE CONSUMO	5.855,95
213 - 3.3.90.39.00.00	31144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.008.12.361.0018.6.012.	TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUA	
214 - 3.3.90.30.00.00	31150 MATERIAL DE CONSUMO	2.156,52
215 - 3.3.90.39.00.00	31150 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
216 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	90.568,93
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
08.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO	
334 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.644,05
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
374 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	42.278,26
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA PAB FIXO	
388 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	69.734,74
10.002.10.301.0013.2.106.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS	
399 - 3.3.90.30.00.00	31329 MATERIAL DE CONSUMO	22.641,02
401 - 3.3.90.39.00.00	31329 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00	31329 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:		675.615,33

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

01/03/2023

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 01 de março de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL